PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 5
ATOS OFICIAIS 7

Assinado por: JOAO CARLOS ALVES BARROS (04564846809)
Data: 11/12/2023 18:06:18

DECRETO Nº 68/2023

"Dispõe sobre a Autorização de Uso de Espaço Público a título precário e oneroso para a realização das festividades do Reveillon 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORANGABA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Código Tributário Municipal – Lei nº 885/1991 e Código de Posturas Municipal – Lei Municipal nº 883/1990:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de espaço público a título precário e oneroso a pessoa física ou jurídica na realização do Reveillon do Município de Porangaba 2023, para colocação de barraca objetivando a exploração do comércio de bebidas e gêneros alimentícios, com a localização de acordo com o Anexo I - Croqui.

Parágrafo primeiro: Pelo uso do espaço público deverá ser pago ao Município o valor de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), cuja frente da barraca para Avenida, tenha até 5 (cinco) metros de comprimento.

Parágrafo segundo: Será assegurado aos interessados que tenham residência/comércio no Município de Porangaba cota de 05 (cinco) espaços, desde que requeridos até a data de **22/12/2023**.

Parágrafo segundo: O Poder Executivo se limitará a realizar a autorização de uso a título precário e oneroso para até 02 (duas) barracas por CNPJ/CPF.

I - O comércio local que requerer o espaço, deve apresentar todos os documentos de regularidade para emissão do alvará, bem como pagamento da taxa constante no parágrafo primeiro, do artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo terceiro: O pagamento deverá ser realizado mediante boleto bancário com vencimento até 01 (um) dia posterior à data de emissão, para continuidade do processo e posterior a emissão do alvará de funcionamento.

I - Não efetuado o pagamento dentro do prazo legal, o requerimento será indeferido.

Artigo 2º - As barracas a serem instaladas são de responsabilidade exclusiva da permissionária, devendo estas conter extintor ABC, Luz de Emergência e mangueira metálica para botijão de gás.

Parágrafo único: As barracas deverão ser instaladas até as 12h00 do dia 30 de dezembro de 2023 e desmontadas e retiradas do espaço público autorizado até as 12h00 horas do dia 02 de janeiro de 2024.

Artigo 3° - Se as barracas não forem metálicas, o material (lona) deverá ser antichamas.

Artigo 4° - A autorização de espaço público fica condicionada ao descrito no croqui anexo, sendo vedada a exploração do espaço que não seja o do Reveillon 2023.

Artigo 5º - A pessoa física ou jurídica autorizada, que ultrapassar a metragem adquirida, deverá pagar uma multa de 100 (cem) UFESP's ao Município, sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente pelo dano que causar ao Poder Executivo e a terceiros, bem como a cassação do alvará de funcionamento.

Artigo 6° - A montagem das barracas somente poderá ser realizada mediante acompanhamento de um servidor municipal de acordo com o local escolhido no croqui.

Parágrafo único: A escolha do local do espaço para montagem da barraca será de acordo com ordem de requerimento, condicionado a confirmação do pagamento e documentação apresentada de forma correta.

Artigo 7° - O Poder Executivo não responsabilizará por caso fortuito ou de força maior que eventualmente venha a ocorrer durante o período que as barracas estiverem instaladas no espaço público autorizado.

Artigo 8º - A pessoa física ou jurídica autorizada deverá manter a barraca instalada dentro das condições legais de salubridade, higiênica, sanitárias, segurança e ambientais, sob pena de ser cassado o alvará de funcionamento expedido.

Artigo 9º - O autorizado deverá observar o horário estabelecido de funcionamento da atividade.

Artigo 10º - Deverá exigir dos trabalhadores vestuários em condições de higiene adequada à prestação de serviços alimentares, usando como vestimenta mínima bermuda e camiseta.

Artigo 11 - Se abster de fazer uso de som mecânico e deverá retirar, no final de cada jornada, todos os equipamentos removíveis.

Artigo 12 - O autorizado deverá cumprir todas as normas vigentes no Município, em especial as que regulamentam o Reveillon 2023.

Artigo 13 - É expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas, ou

qualquer recipiente de material como vidro.

Parágrafo primeiro: Caso a permissionária descumpra o estabelecido no caput do Artigo 13, terá o(s) produto(s) recolhido(s).

Parágrafo segundo: Em caso de reincidência, terá o alvará cassado.

Artigo 13 - Todos os permissionários ficarão sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária e jamais poderão recursar ou proibir a fiscalização, sob pena de ter o alvará cassado, ainda, sem prejuízo de responder administrativa, civil e penalmente.

Artigo 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação (DOM), revogando as disposições em contrário.

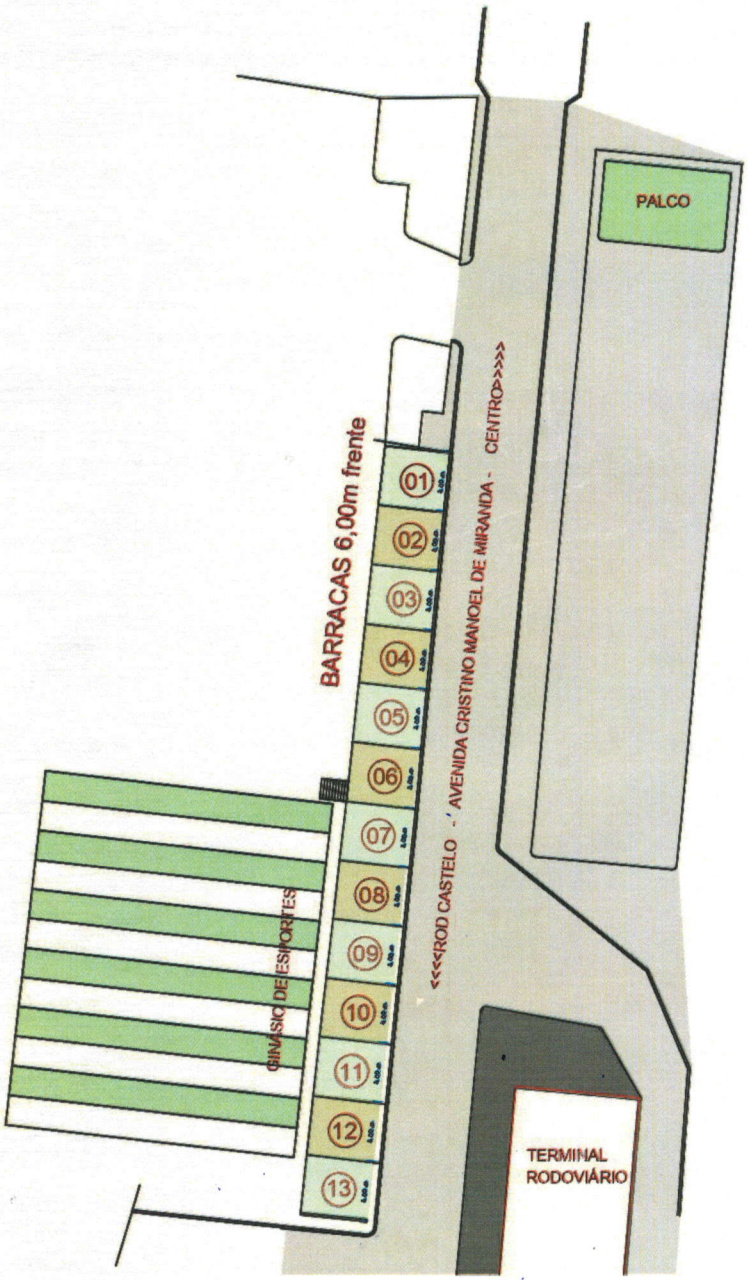
Porangaba/SP, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS

Prefeito do Município de Porangaba/SP

ANEXO I – CROQUI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO BARRACAS
EVENTO RÉVEILLON 2023
DIAS 30-31/DEZ



LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 55/2023; Processo nº 398/2023; Pregão Eletrônico nº 21/2023; Contratante: Município de Porangaba; Contratada: Centro Mangueiras Diagnósticos Ltda; CNPJ nº 00.334.217/0001-38; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência; Valor global: R$ 214.696,92; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 01/12/2023; Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 59/2023; Contrato n° 05/2023; Processo nº 05/2023; Tomada de Preços nº 05/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Cesário Lange Usina de Asfalto Ltda; CNPJ: 34.678.057/0001-66; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao quantitativo de serviços previstos no contrato o constante no Anexo I, atendendo a necessidade justificada pela Contratada e atestada pelos engenheiros, totalizando o valor de aditamento em R$ 96.382,03 (noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos); Data da assinatura: 29/11/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 60/2023; Contrato n° 13/2023; Processo nº 85/2023; Tomada de Preços nº 11/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Cesário Lange Usina de Asfalto LTDA; CNPJ: 34.678.057/0001-66; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer ao quantitativo de serviços previstos no contrato o constante no Anexo I, atendendo a necessidade justificada pela Contratada e atestada pelos engenheiros, totalizando o valor de aditamento em R$ 173.540,25 (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos); Data da assinatura: 29/11/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 61/2023; Contrato nº 38/2023; Chamada Pública nº 01/2023; Processo nº 08/2023; Dispensa de Licitação nº 63/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Benedita Aires Medeiros; DAP nº SDW01557105286430082209 58; Objeto: Fica reequilibrado o valor do quilograma do Item “banana nanica” em mais R$ 3,13 (três reais e treze centavos) passando a vigorar em R$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), a retroagindo a sua aplicação à data do requerimento em 18/10/2023; Data da assinatura: 30/11/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 62/2023; Contrato nº 01/2020; Processo nº 231/2019; Pregão Presencial nº 25/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; CNPJ: 05.340.639/0001-30; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID, de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel S-500 e S-10) em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal, prorrogando, assim, seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01/01/2024 a 31/12/2024; Data da assinatura: 01/12/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 63/2023; Contrato nº 52/2022; Processo nº 581/2022; Pregão Presencial nº 16/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Egati Engenharia Tecnologia e Negócios Ltda; CNPJ: 08.104.120/0001-40; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 52/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para realização de recadastramento imobiliário, através de geoprocessamento urbano e com imagens aéreas de alta resolução espacial (no máximo 10cm) do Município de Porangaba/SP, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, prorrogando, assim, seu prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar de 06/12/2023 a 04/04/2024; Data da assinatura: 01/12/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 64/2023; Contrato n° 35/2021; Processo nº 576/2021; Tomada de Preços nº 05/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Consistrans - Consultoria e Sistemas para Trânsito Eireli Me; CNPJ: 02.272.879/0001-56; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 35/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de software para a municipalização do trânsito municipal, cumprindo o estabelecido os artigos 24, §2° e 333, §2° da lei federal nº 9.503/1997 – código de trânsito brasileiro, prorrogando, assim, seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 08/12/2023 a 07/12/2024; Data da assinatura: 01/12/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 65/2023; Contrato nº 55/2022; Processo nº 582/2022; Pregão Presencial nº 17/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Porangaba; Contratada: Empresa: Bk Instituição De Pagamento Ltda; CNPJ: 16.814.330/0001-50; Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 55/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em fornecimento mensal de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança, de acordo com o ISO 7816, podendo inclusive contar com a tecnologia contactless, aos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Porangaba, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogando, assim, seu prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 26/12/2023 a 25/12/2024; Data da assinatura: 05/12/2023. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 398/2023; Pregão Eletrônico nº 21/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais, de acordo com as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Municipal, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porangaba pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, devidamente ADJUDICADO a Empresa Centro Mangueiras Diagnósticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.334.217/0001-38. Porangaba/SP, 11/12/2023. João Carlos Alves Barros – Prefeito do Município de Porangaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

Rua Professor Antônio Freire de Souza, 100 – Centro – Porangaba/SP.
Fone / Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EM 2023.

A Prefeitura Municipal de Porangaba, Estado de São Paulo, cumprindo o §6°, do art. 39 da Constituição Federal, torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos Cargos e Empregos Públicos:

1) Prefeito: R$ 13.000,00.
2) Vice-Prefeito: R$ 6.000,00.
3) Secretário Municipal e Chefe de Gabinete: R$ 5.000,00.
4) Procurador Jurídico e Contador: R$ 6.209,58
5) Controle Interno e Engenheiro Civil: R$ 4.967,67.
6) Analista Administrativa de Educação e Secretario de Escola: R$ 2.247,28
7) Auxiliar de Farmácia: R$ 1.537,61
8) Auxiliar de Secretaria de Escola: R$ 1.774,17
9) Dentista: R$ 2.939,20.
10) Dentista I: R$ 4.668,42
11) Médico Generalista: R$ 7.451,50.
12) Farmacêutico: R$ 3.601,56.
13) Enfermeiro, Enfermeiro I: R$ 2.647,05.
14) Técnico de Radiologia e Técnico de Radiologia I: R$ 2.412,87.
15) Fisioterapeuta, Nutricionista, Psicólogo, Psicólogo Educacional Escolar e Tesoureiro: R$ 2.720,39.
16) Engenheiro Agrônomo: R$ 4.598,63
17) Assistente Social: R$ 2.561,48
18) Fonoaudiólogo: R$ 3.005,44
19) Mecânico: R$ 2.483,83.
20) Operador de Máquinas e Técnico Agrícola: R$ 2.010,72
21) Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde: R$ 2.640,00.
22) Eletricista: R 1.620,41
23) Agente Administrativo, Agente de Projetos Sociais, Motorista, Lançador Cadastrista, Encarregado de Cozinha Piloto, Operador de Computação, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), Instrutor de Banda Marcial e Fanfarra, Instrutor Técnico em Informática, Técnico de Enfermagem: e Auxiliar de Casa Transitória, Fiscal, Almoxarife, Auxiliar de Enfermagem, Secretário da Junta Militar, Pedreiro e Auxiliar Administrativo: R$ 1.774,17.
24) Auxiliar de Serviços (Braçal) Auxiliar de Serviços (Lixeiro), Borracheiro, Operador de Máquina Agrícola, Auxiliar em Saúde Bucal (ASB), Salva-Vidas, Copeiro, Merendeiro, Inspetor de Alunos e Monitor, Auxiliar de Serviços (Faxineiro) Auxiliar de Serviços (Braçal, Faxineiro e Lixeiro), Vigia, Jardineiro e Coveiro, Faxineiro e Auxiliar de Serviços Gerais (Lixeiro, Braçal, Coveiro e Jardineiro): R$ 1.537,61.
25) Professor PEB II (Artes, Educação Física e Inglês), Professor PEB II Artes Marciais, Professor PEB II de Música, Professor PEB II Educ. Física área Esporte, Professor PEB II de Dança: R$ 20,17 por h/aula.
26) Professor de Educação Infantil, Professor PEB I, Professor Subst. PEB I e ou/ Educação Infantil, Professor PEB I Substituto, Professor de Atendimento Educacional especializado (AEE), Professor de Pré-Escola, Psicopedagogo: R$ 18,39 por h/aula.
27) Diretor de Escola Ensino Fundamental, Diretor de Escola Ensino Infantil, Diretor de Creche: Função Gratificada de 31%.
28) Diretor da Casa Transitória: Função Gratificada 80%
29) Vice Diretor de Escola Ensino Fundamental: Função Gratificada de 28%.
30) Coord. da Escola de Ensino Fundamental, Coord. da Escola de Ensino Infantil e Coordenador da Creche: Função Gratificada: 25%
31) Diretor de Departamento, Diretor de Projetos Sociais e Diretor de Atendimento ao Cidadão: R$ 2.794,89
32) Responsável Técnico do Pronto Atendimento: 60%.

33) Planej. Orçamentário e Finanças Públicas: 100%
34) Chefe de Setor: 50%
35) Ouvidor Municipal, Chefe de Gestão de Pessoal, Diretor da Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Chefe de Tributação e Coordenador de Unidade 30%.
36) Conselheiro Tutelar e Conselheiro Tutelar Suplente: R$ 1.575,60

Porangaba/SP, 11 de dezembro de 2023.

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixado no saguão deste Paço Municipal e registrada em livros próprios na data supra.

SILVIA AP. DO CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Profº Antonio Freire de Souza, 100
CEP 18.260-000 – Porangaba/SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 – CNPJ: 46.634.580/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
Compromisso, Trabalho e Desenvolvimento!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023

Fica convocado (a) o (a) candidato (a) a seguir relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Nº 02/2023, para comparecer no prazo de cinco dias úteis após o recebimento deste, na Secretaria de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porangaba, munido (a) dos documentos constantes no Anexo **IV "SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO"** do Edital Nº 02/2023, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Candidato	R.G.	Cargo	Clas.	Insc.
Luiz Claudio de Oliveira	24.829.413-1	Coordenador Pedagógico	6º	463

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido para esse fim, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Porangaba, 11 de dezembro de 2023

JOÃO CARLOS ALVES BARROS
Prefeito Municipal

Afixada no saguão deste Paço Municipal na data supra.

SILVIA AP CARMO MOREJO
Chefe de Gestão de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215 – Centro – Porangaba/SP.
Fone / Fax: (15) 3257-5620 - CNPJ: 46.634.580/0001-70

COMUNICADO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no exercício das suas atribuições, nos termos da Lei Municipal nº 885/91, **COMUNICA** à todos os interessados que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, os créditos tributários mobiliários e imobiliários, inclusive as taxas de contribuições do exercício de 2023, serão inscritos em dívida ativa.

Desta forma, ficam os contribuintes **INTIMADOS** a quitar os respectivos débitos tributários dentro do prazo de 10 (dez) dias, ocasião em que não serão cobrados honorários advocatícios e demais encargos, com exceção da correção monetária e juros moratórios ordinariamente afetados ao débito.

Porangaba, 11 de dezembro de 2023.

IAN DINIZ
Secretário de Finanças

Chrystiane dos Reis Correa

CHRYSTIANE DOS REIS CORREA
Chefe de Tributos